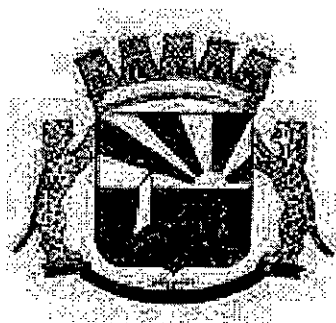


**Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2021**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 135**

**DATA: 23/02/2021**

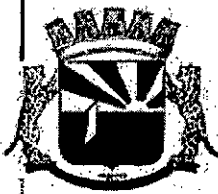
**Lic/Disp/Inex 023-2020-PE-SRP**

**CREDOR: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA ME**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>757,20</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>757,20</b>

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>2059</b>	<b>EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19</b>
	<b>3390390000</b>	<b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
	<b>1415</b>	<b>COVID - 19</b>

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	32797 - 2	FMS CUSTEIO SUS	22301	757,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

PRAÇA DA HISTÓRICA, 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

C.N.P.J.: 13.166.501/0001-94

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 93 / 2021

PROC. ADM/SD: 469/2021

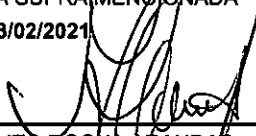
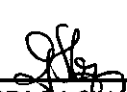

<b>TIPO DA NOTA</b>		<b>TIPO DE CRÉDITO</b>	
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	
ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	SAÚDE
<b>SUB - FUNÇÃO</b>		<b>PROGRAMA</b>	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	003	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>		<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
2059	EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 1415 - COVID - 19		<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	
LICITAÇÃO: 023-2020-PE-SRP - Pregão Eletrônico para Registro de CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO
VÊNIO:			
EM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 78.400,00	R\$ 757,20
			R\$ 77.642,80

**CREADOR(A):** 26101 - NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, 1º ANDAR  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** FEIRA DE SANTANA / BA  
**C.N.P.J/CPF:** 10.275.216/0001-13 **I.E.:** **R.G.:**

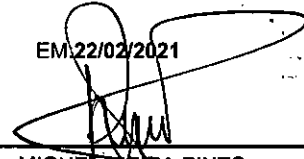


**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CAMISAS EM MALHA PV, PARA PADRONIZAÇÃO DOS VACINADORES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 DAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, CAMASSANDI, SÃO BERNARDO, ILHA D'AJUDA, BARREIRAS, CAÇÕES, MUTÁ, PIRAJUIA E CAPÃO, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE-BAHIA.

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 757,20**

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM: 03/02/2021</p>  <hr/> <p>HERÁCLITO ROCHA ARANDAS PREFEITO 6828</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p>EM: 03/02/2021</p>  <hr/> <p>DEBORA DA SILVA CERQUEIRA COORD. DO PLAN. E EXEC. 6759</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S).</p> <p>EM: 22/02/2021</p>  <hr/> <p>VENÂNCIA RIBEIRO DOS SANTOS SERVIDOR 6757</p>
---	---	---

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 135**

<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.</p> <p>EM: 22/02/2021</p>  <hr/> <p>MIGUEL VIEIRA PINTO DIR. DO DEPT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA 6748</p>	<p><b>VALOR TOTAL BRUTO R\$:</b> 757,20  <b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:</b> 0,00  <b>PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:</b> 757,20  Setecentos e Cinquenta e Sete Reals e Vinte Centavos</p> <table border="1"> <tr> <td><b>Banco</b></td> <td><b>Conta</b></td> <td><b>Cheque/Doc.Bco.</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>BANCO DO BRASIL</td> <td>32797-2</td> <td>22301</td> <td>757,20</td> </tr> </table> <p>EM: 23/02/2021</p>  <hr/> <p>HERÁCLITO ROCHA ARANDAS PREFEITO 6828</p>	<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque/Doc.Bco.</b>	<b>Valor</b>	BANCO DO BRASIL	32797-2	22301	757,20	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</p> <p>EM: 23/02/2021</p>  <hr/> <p>SIMONE BARRETO MOTA MANGABEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE 6745</p>
<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque/Doc.Bco.</b>	<b>Valor</b>							
BANCO DO BRASIL	32797-2	22301	757,20							

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

PRAÇA DA HISTÓRICA, 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BAHIA  
CNPJ (MF): 13.166.501/0001-94

Nome: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA ME C.N.P.J./C.P.F.: 10.275.216/0001-13  
RG: Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, 1º ANDAR Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA  
Banco: BRADESCO Agência: 3516-5 Conta: 57591-7  
Tipo Conta: Tp. Op.:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto / Atividade: 2059 - EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19  
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1415 - COVID - 19

**ESPECIFICAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CAMISAS EM MALHA PV, PARA PADRONIZAÇÃO DOS VACINADORES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 DAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, CAMASSANDI, SÃO BERNARDO, ILHA DA AJUDA, BARREIRAS, CAÇÕES, MUTÁ, PIRAJUIA E CAPÃO, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE- BAHIA. CONFORME NOTA FISCAL DE Nº 01 ANEXA AO PROCESSO.

Valor Bruto R\$: 757,20

RETENÇÕES

Valor Líquido R\$: 757,20

**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a quantia supra R\$ 757,2 ( Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

JAGUARIFE / BA. 23.02.2021

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.



G3352315545286251  
23/02/2021 15:59:00

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 238-0  
Conta corrente 32797-2 BA 291780 FMS CUSTEIO SUS

### Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 3516 CONS.FRANCO, URB.FEIRA DE SANT  
Conta corrente (com DV) 575917  
CNPJ 10.275.216/0001-13  
Nome favorecido NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 22.301  
Valor 757,20  
Destinação 0  
Data transferência 23/02/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8BE3A47614204AEC

Assinada por J8126365 HERACLITO ROCHA ARANDAS  
JD181580 SIMONE B MOTA

23/02/2021 15:45:36  
23/02/2021 15:59:00

Transação efetuada com sucesso:

Transação efetuada com sucesso por: JD181580 SIMONE B MOTA.



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/02/2021 08:52** Período de Competência **2/2021** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME** CPF/CNPJ **10.275.216/0001-13**  
 Inscrição Municipal **418447** Fone/Fax **(75)3211-1005** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **CONTABILIDADE@CASAESPORTIVA.COM.BR**  
 Endereço **RUA CONSELHEIRO FRANCO - DE 363/364 AO FIM, 419 Bairro Centro CEP 44002-272 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ **13.166.501/0001-94**  
 Inscrição Municipal **418447** Fone/Fax **(75)3211-1005** E-mail **comprasaudejaguaribe@gmail.com**  
 Endereço **Praça da Bandeira, 01 Bairro Centro CEP 44480-000 Jaguaribe - BA**

Código Tributação Município: 1303-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV SUBLIMÁTICA PARA PADRONIZAÇÃO DOS VACINADORES DA CAMPANHACOVID-19. QUANT. 60 X 12,62 = 757,20.

AFM 009/2021  
 PROCESSO ADM. 469/2020 PE-SRP 023/2020

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO BRADESCO - AG. 3516-5 C.CORRENTE 57591-7

**DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
 FORAM PRESTADOS OU MATERIAIS  
 RECEBIDOS**

EM 22/02/2021

RG 510154802  
 CPF 501996015-87

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
757,20	0,00	0,00	757,20	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
37,86	0,00	0,00	757,20	<b>757,20</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$101,84 FEDERAL E R\$37,86 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 8F6CA7.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 009/2021**

**DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2020**

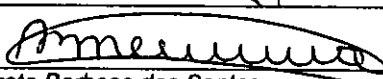
<b>FORNECEDOR:</b>	<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME</b>	<b>CNPJ:</b> 10.275.216/0001-13
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>NADIA CORREIA</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, 1º ANDAR, CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA</b>	<b>FONE:</b> (75) 30215999
<b>REF. PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Nº 023/2020 – PE-SRP</b>	
<b>SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SAÚDE</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 05 dias corridos contados do recebimento desta AFM.	

<b>APLICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>	<b>CONFEÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV PARA PADRONIZAÇÃO DOS VACINADORES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 DAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, CAMASSANDI, SÃO BERNARDO, ILHA DA AJUDA, BARREIRAS, CAÇÕES, MUTÁ, PIRAJUIA E CAPÃO.</b>
----------------------------------	--

<b>VALOR TOTAL DOS PEDIDOS:</b>	<b>R\$ 757,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>
---------------------------------	--

**DOTAÇÕES PARA EMPENHO:**


UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08	2059	33.90.39.00.00	1415	757,20

  
Nilzete Barbosa dos Santos  
Secretária do Planejamento Administração e Finanças

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Primeira** – Como condição para assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.  
**Cláusula Segunda** - Após a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL** a empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado, em conformidade com as condições expressas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2020 e na proposta apresentada.  
**Cláusula Terceira** - O objeto da presente AFM será recebido pela(s) respectiva(s) Secretaria(s) solicitante(s) no seguinte local: Sede do Município de Jaguaripe.  
**Cláusula Quarta**– O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE JAGUARIFE**, através de crédito em conta corrente da empresa FORNECEDORA, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, após o atesto do recebimento dos produtos pela(s) respectiva(s) secretaria(s) solicitante(s) e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 023/2020 e seus anexos.

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS:**

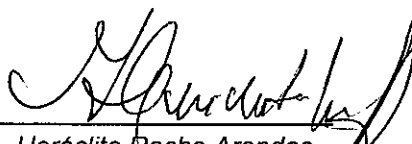
<b>SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE</b>					<b>Ass. do(a) Secretário(a):</b> 	
<b>AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) ABAIXO DISCRIMINADOS:</b>						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa especial em malha PV sublimática, com personalização pelo processo de sublimação	DARÉ / PV	UNID	60	R\$ 12,62	R\$ 757,20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

frente e costas 11 cores, tamanhos e cores a definir.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 757,20</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>	<b>SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>				

Autorizo:

  
Heráclito Rocha Arandas  
Prefeito Municipal de Jaguaripe

Data do Autorizo: 03 / 02 / 2021.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que recebemos a presente AFM e que cumprimos com os termos, prazos e condições aqui pactuados.

Data: 03 / 02 / 2021. Nome: \_\_\_\_\_ Ass.: 

(carimbo da empresa)

**10.275.216/0001-13**  
**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419  
CENTRO - CEP: 44.002-272  
FEIRA DE SANTANA-BA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 10.275.216/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:11 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **EF62.4543.DA25.2758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 740**

CONTRIBUINTE:	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.275.216/0001-13
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	41.844-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	7.444-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/01/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	06/03/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

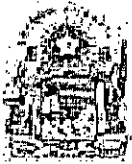
*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**cc651abc3b2a580724ede71cdfa637a1**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210102222

RAZÃO SOCIAL <b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>078.560.322</b>	CNPJ <b>10.275.216/0001-13</b>

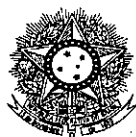
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.275.216/0001-13

Certidão n°: 130851/2021

Expedição: 05/01/2021, às 08:58:14

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.275.216/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.275.216/0001-13**Razão Social:** NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**Endereço:** R CONSELHEIRO FRANCO 419 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44002-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2021 a 12/03/2021**Certificação Número:** 2021021103285984162906

Informação obtida em 17/02/2021 09:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



25/01/2021

004691485

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004691485****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA, portador do CNPJ: 10.275.216/0001-13, estabelecida na RUA - CONSELHEIRO FRANCO / Nº 419, CENTRO, CEP: 44002-272, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004691485





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, presente de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hinaldo Simões Costa, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.501/0001-94, representada, neste ato, por sua Secretária, Srª Larissa dos Reis Oliveira Costa, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, representada pelo seu representante legal, Senhor (a) Nadia Correia de Almeida, RG sob o nº 04.087.938-05, CPF sob o nº 522.330.085-34, com sede na Rua Conselheiro Franco, nº 419, 1º andar, Centro, Feira de Santana-Bahia, CEP. 44.002-272, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.275.216/0001-13, simplesmente denominada de FORNECEDOR(ES), firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para CONFEÇÃO DE CAMISAS, CALÇAS, JALECOS, BOLSAS, CRACHÁS E AQUISIÇÃO DE BOTAS, PARA FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, mediante a necessidade do CONTRATANTE, conforme decisão expedida no Processo Administrativo nº 469/2020 e homologada em 11/11/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2020, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 009/2014, 029/2014 e 011/2020 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 023/2020 referente ao(s) lote(s) de nº(s) III (três), conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridas pela Administração, na medida das suas necessidades a segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições de minuta de contrato constante do Anexo III deste instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação de contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade fictícia para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

#### 3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

NADIA  
CORREIA DE  
ALMEIDA.102  
75216000113

Autenticado de forma  
digital por NADIA  
CORREIA DE  
ALMEIDA 1027521600  
0113  
Emissão: 20/11/20  
15:09:01 -0500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5DHXC/X1XLUV0PKN8Q3RMA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.786.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

#### 4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### 6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, insculpido com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser *instaurada* pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
- 6.3 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

#### 7. DOS PRAZOS

- 7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 7.3 - Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

#### 8. DO PAGAMENTO

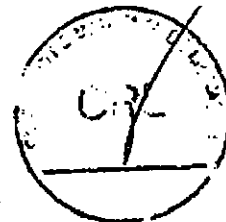
- 8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após o data de sua apresentação válida.

NADIA CORREIA  
DE  
ALMEIDA:10275  
216000113

Assinado de forma digital  
por NADIA CORREIA DE  
ALMEIDA 1307531400011  
Data: 2020.11.17  
15:07:23 -0500



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



- 8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão da Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais fornecedores.
- 9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período de revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- 1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.
- 2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
- 3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- 4.0. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quitos com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação da ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.
- 6.0. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas às que foram apresentadas no momento da classificação.
- 7.0. Em caso de reprovação dos objetos por qualquer irregularidade constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

NADIA CORREIA Assinada de forma oficial  
por NADIA CORREIA  
em 19/11/2020 às 15:07:11  
DE  
ALMEIDA:10275 2  
Data: 20/11/20  
15:07:44 - 6787  
216000113

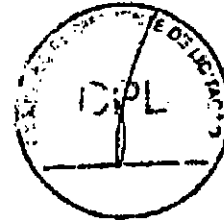
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5DHXC/X1XLUV0PKN8Q3RMA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### 12. DA ENTREGA

12.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.  
Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecedor - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecedor - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exclui o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento.

#### 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

MAIRA CORREIA DE  
AJ. MEDIDA: 1877521  
6000113

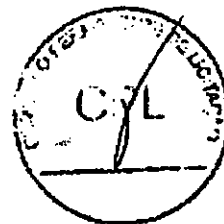
Assinatura digital  
MUNICÍPIO DE JAGUARIFE - BAHIA  
Emissão: 2020-11-19 10:05:00  
4788

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5DHXC/X1XLUV0PKN8Q3RMA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### 15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela  
16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### 17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecedor e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tomarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
ALMEIDA:1627521  
6000113

Assinada em forma digital  
por NADIA CORREIA DE  
ALMEIDA:16275216000113  
09/11/2020 11:17  
15.1628-4766



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.


**20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Jaguaripe, 17 de novembro de 2020.

Assinaturas:

  
Humberto Simões Costa  
CONTRATANTE

  
Larissa dos Reis Oliveira Costa  
CONTRATANTE  
NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
ALMEIDA:10275216000113  
Assinado de forma digital por NADIA CORREIA DE ALMEIDA:10275216000113  
Data: 2020.11.17 15:10:45 -05'00'  
NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME  
FORNECEDOR

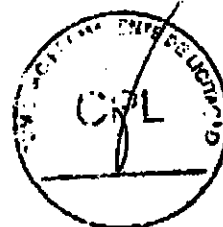
Testemunhas:







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143



ANEXO I

CONFEÇÃO DE CAMISAS, CALÇAS, JALECOS, BOLSAS, CRACHÁS E AQUISIÇÃO DE BOTAS, PARA FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAPE.

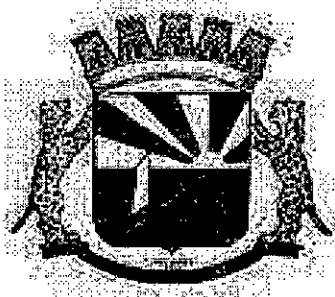
EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME  
CNPJ: 10.275.216/0001-13

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET CORES DIVERSAS COM BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Tamanhos PP, P, M, G, GG e extra GG.	700	UNID	30,54	21.378,00	DARÉ / POLO
02	Camisa especial em malha PV sublimática, com personalização pelo processo de sublimação frente e costas 11 cores, tamanhos e cores a definir.	1.000	UNID	12,62	12.620,00	DARÉ / PV
TOTAL R\$ 33.998,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais)						

NADIA  
CORREIA DE  
ALMEIDA:102 13  
75216000113 11-11-2020

**Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2021**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 145**

**DATA: 26/02/2021**

**CREDOR: ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVIERA E OUTROS**

**VALOR BRUTO R\$ 25.413,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 2.366,84**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 23.046,16**

**DOTAÇÃO:**        08                    FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
                         2059                    EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19  
                         3190040000            Contratação por Tempo Determinado  
                         1415                    COVID - 19

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	32797 - 2	FMS CUSTEIO SUS	22614	23.046,16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

PRAÇA DA HISTÓRICA, 01  
CENTRO  
JAGUARIBE - BA  
C.N.P.J.: 13.166.501/0001-94

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 35 / 3 / 2021

PROC. ADM/SD:

<b>TIPO DA NOTA</b>		<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>FUNÇÃO</b>			
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	SAÚDE		
<b>SUB - FUNÇÃO</b>		<b>PROGRAMA</b>			
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	003	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE		
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>		<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>			
2059	EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19	3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado		
<b>FONTE DE RECURSOS: 1415 - COVID - 19</b>					
LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica		<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>			
CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
VÊNIO:		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	
Nº DE DESP: 31900400 - Contratação p/ Tempo determinado					

CRÉDOR(A): 26058 - ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS  
ENDEREÇO: RUA MAJOR PINHEIRO S/N  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JAGUARIBE / BA  
C.N.P.J./CPF: 839.890.805-04

I.E.:

R.G.:

**HISTÓRICO**

REFERENTE A PAGAMENTO DE CONTRATADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO COVID -19 NAS UNIDADES DE SAÚDE DSTE MUNICIPIO, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2021.

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 47.225,80

Valor: 25.413,00

Saldo atual: 21.812,80

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 80.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM:04/01/2021

HERÁCLITO ROCHA ARANDAS  
PREFEITO  
6828

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  
EM:04/01/2021

DEBORA DA SILVA CERQUEIRA  
COORD. DO PLAN. E EXEC.  
6759

DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADOR(S). EM:26/02/2021

VENÂNCIA RIBEIRO DOS SANTOS  
SERVIDOR  
6757

**LIQUIDAÇÃO**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO  
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ  
LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR  
PAGAMENTO.

EM:26/02/2021

MIGUEL VIEIRA PINTO  
DIR. DO DEPT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
6748

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:145**

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 25.413,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 2.366,84  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 23.046,16  
Vinte e Tres Mil Quarenta e Seis Reals e Dezessels Centavos

Banco	Conta	Cheque/Doc.Bco.	Valor
BANCO DO BRASIL	32797-2	22614	23.046,16

EM:26/02/2021

HERÁCLITO ROCHA ARANDAS  
PREFEITO  
6828

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM:26/02/2021

SIMONE BARRETO MOTA MANGABEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
6745

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

PRAÇA DA HISTÓRICA, 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BAHIA  
CNPJ (MF): 13.166.501/0001-94

Nome: ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVIERA E OUTROS	C.N.P.J./C.P.F.: 839.890.805-04	Matrícula:
RG: Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	
Endereço: RUA MAJOR PINHEIRO S/N	Cidade: JAGUARIFE	UF: BA
Banco: BRADESCO	Agência: 3534-3	Conta: 0510367-3
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto / Atividade: 2059 - EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19  
Elemento de Despesa: 3190040000 - Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso: 1415 - COVID - 19

**ESPECIFICAÇÃO**

REFERENTE A PAGAMENTO DE CONTRATADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO COVID -19 NAS UNIDADES DE SAÚDE DSTE MUNICIPIO, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2021.

<b>Valor Bruto R\$:</b>	<b>25.413,00</b>	
<b>RETENÇÕES</b>		
BRADESCO CONSIGNADO - FMS	286,86	
INSS SEGURADO - FMS	1.996,66	
Imposto de Renda Retido nas Fontes - FMS	59,42	
ODONTO PREV S.A - PLANO ODONTOLOGICO FMS	23,90	
<b>Total Retido R\$:</b>	<b>2.366,84</b>	
<b>Valor Líquido R\$:</b>	<b>23.046,16</b>	

**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a quantia supra R\$ 23046,16 ( Vinte e Tres Mil Quarenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a especificação acima descrita.  
Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

JAGUARIFE / BA. 26 de fevereiro de 2021

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

**Categoria: 12 - Demais Agentes Públicos**

Bases de Cálculo: Terceiros: 25.413,00 RAT: 25.413,00 INSS: 25.413,00 PP: 0,00

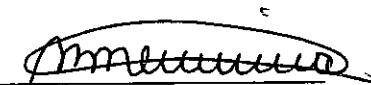
**Total Bases: Terceiros: 25.413,00 RAT: 25.413,00 INSS: 25.413,00 P.P.: 0,00**

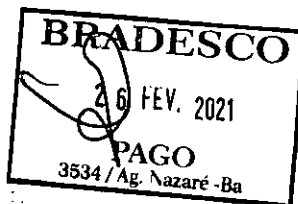
Aposentadoria Especial INSS:	Base:	Aliquota:	Valor:
15 anos	0,00	12.0	0,00
20 anos	0,00	9.0	0,00
25 anos	0,00	6.0	0,00

**ENCARGOS DA EMPRESA:**

FGTS Mês:	0,00		
Contribuição Patronal:	INSS (20.0%)	5.082,60	P.P. (0.0%) 0,00
Terceiros:	INSS (0.0%)	0,00	
RAT Ajustado:	INSS (2.0%)	508,26	
Aposentadoria Especial:	INSS	0,00	P.P. (0.0%) 0,00
<b>Subtotal Patronal:</b>		<b>5.590,86</b>	<b>0,00</b>
Salário Família:	INSS -	0,00	P.P. - 0,00
Licença-Maternidade:	INSS -	0,00	P.P. - 0,00
<b>Subtotal Deduções:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Total da Contribuição Patronal:</b>	<b>INSS</b>	<b>5.590,86</b>	<b>P.P. 0,00</b>
<b>Valor Total da Contribuição do Segurado:</b>	<b>INSS</b>	<b>1.996,66</b>	<b>P.P. 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA GUIA (Patronal + Segurado):</b>	<b>INSS</b>	<b>7.587,52</b>	<b>P.P. 0,00</b>

  
 HERACLITO ROCHA ARANDES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 NILZETE BARBOSA DOS SANTOS  
 SECRETARIO(A) MUNICIPAL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

13.796.289/0001-49

FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE CUSTO (COM PATRONAL)

PRAÇA HISTORICA

CENTRO

Fevereiro/2021

Tipo da Folha: Normal

Grupo de Regime:(Todos)

Regime:(Todos)

Nº da Folha: (Todos)

Local de trabalho:(Todos)

Cargo:(Todos)

Unidade:(Todos)

Órgão:(Todos)

Lote:(Todos)

Funcionário:(Todos)

Unidade 0205000 - SECRETARIA DA SAUDE

Centro de Custo: 20914 - 20914-SECRETARIA DE SAUDE REDA COVID19 - Ativo

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6706 Nome: ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 510367-3

CPF: 839.890.805-04 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00		Base IR 13°:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6721 Nome: ANTONIA DAS DORES PEREIRA SILVA

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18558-2

CPF: 038.596.165-01 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00		Base IR 13°:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6720 Nome: BRUNA SOUZA DE BRITO

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18542-6

CPF: 079.047.985-06 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00		Base IR 13°:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6702 Nome: CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18379-2

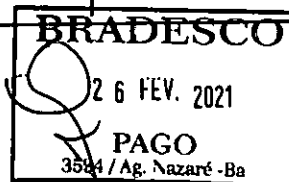
CPF: 863.091.685-09 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00		Base IR 13°:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

13.796.289/0001-49

FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE CUSTO (COM PATRONAL)

PRAÇA HISTORICA

CENTRO

Fevereiro/2021

Tipo da Folha: Normal

Grupo de Regime: (Todos)

Regime: (Todos)

Nº da Folha: (Todos)

Local de trabalho: (Todos)

Cargo: (Todos)

Unidade: (Todos)

Órgão: (Todos)

Lote: (Todos)

Funcionário: (Todos)

Unidade 0205000 - SECRETARIA DA SAUDE

Centro de Custo: 20914 - 20914-SECRETARIA DE SAUDE REDA COVID19 - Ativo

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6718 Nome: CLAUDIRENE REIS DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3062-7 Conta: 543828-4

CPF: 050.293.935-44 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
		1 Vencimento	30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR: 1.157,64	FGTS:	Salário Líquido: <b>1.157,64</b>		
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - REF. 11

Matrícula: 6717 Nome: DAIANE SOUZA DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 19/08/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18054-8

CPF: 058.210.865-90 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
		1 Vencimento	30.0	1.125,00	501 INSS	9.0	84,75
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>84,75</b>
				1.125,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.125,00	Base IR: 1.040,25	FGTS:	Salário Líquido: <b>1.040,25</b>		
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6716 Nome: DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3062-7 Conta: 27444-5

CPF: 050.015.225-01 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
		1 Vencimento	30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR: 1.157,64	FGTS:	Salário Líquido: <b>1.157,64</b>		
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6705 Nome: EDIGLEIDE CONCEICAO COSTA BONFIM

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 533750-0

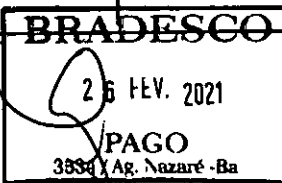
CPF: 048.445.985-62 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
		1 Vencimento	30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR: 1.157,64	FGTS:	Salário Líquido: <b>1.157,64</b>		
Base PP 13° 0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

13.796.289/0001-49

FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE CUSTO (COM PATRONAL)

PRAÇA HISTORICA

CENTRO

Fevereiro/2021

Tipo da Folha: Normal

Grupo de Regime:(Todos)

Regime:(Todos)

Nº da Folha: (Todos)

Local de trabalho:(Todos)

Cargo:(Todos)

Unidade:(Todos)

Órgão:(Todos)

Lote:(Todos)

Funcionário:(Todos)

Unidade 0205000 - SECRETARIA DA SAUDE

Centro de Custo: 20914 - 20914-SECRETARIA DE SAUDE REDA COVID19 - Ativo

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6703 Nome: FLAVIA MENDES CARVALHO

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20 Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18380-6

CPF:081.935.215-28 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	96,36
				1.254,00		<b>Salário Líquido:</b>	1.157,64
Base PP:0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:			
Base PP 13°0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6700 Nome: GEISIANE SILVA DA CRUZ

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20 Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18503-5

CPF:859.612.845-06 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	96,36
				1.254,00		<b>Salário Líquido:</b>	1.157,64
Base PP:0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:			
Base PP 13°0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6704 Nome: GESSICA MILENA DA PAZ SENA

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20 Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 17661-3

CPF:860.619.985-03 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	96,36
				1.254,00		<b>Salário Líquido:</b>	1.157,64
Base PP:0,00		Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:			
Base PP 13°0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6712 Nome: HELINE PATRICIA BISPO SACRAMENTO

Situação: NORMAL

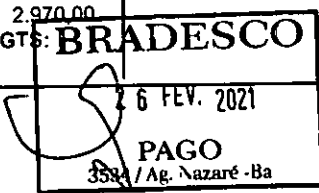
Admissão: 01/09/20 Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18069-6

CPF:033.387.495-11 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: ENFERMEIRO(A) Cargo Exercido: ENFERMEIRO(A)

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	2.970,00	501 INSS 503 IRRF	12.0 7.5	273,79 59,42
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	333,21
				2.970,00		<b>Salário Líquido:</b>	2.636,79
Base PP:0,00		Base INSS: 2.970,00	Base IR:2.696,21	FGTS:			
Base PP 13°0,00		Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

13.796.289/0001-49

## FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE CUSTO (COM PATRONAL)

PRAÇA HISTORICA

CENTRO

Fevereiro/2021

Tipo da Folha: Normal

Grupo de Regime:(Todos)

Regime:(Todos)

Nº da Folha: (Todos)

Local de trabalho:(Todos)

Cargo:(Todos)

Unidade: (Todos)

Órgão: (Todos)

Lote: (Todos)

Funcionário: (Todos)

Unidade 0205000 - SECRETARIA DA SAUDE

Centro de Custo: 20914 - 20914-SECRETARIA DE SAUDE REDA COVID19 - Ativo

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 08

Matrícula: 6710 Nome: JACKSON DE JESUS DA CRUZ

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18431-4

CPF: 798.447.405-25 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: MOTORISTA II

Cargo Exercido: MOTORISTA II

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	27 Bradesco Consignação 501 INSS	286.86 9.0	286,86 96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>383,22</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13º: 0,00		Base INSS 13º: 0,00		Base IR 13º:		<b>Salário Líquido: 870,78</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6708 Nome: JAMILE DE ALMEIDA CONCEICAO

Situação: NORMAL

Admissão: 02/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3604-8 Conta: 1004646-7

CPF: 060.404.185-32 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13º: 0,00		Base INSS 13º: 0,00		Base IR 13º:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6714 Nome: JAQUELINE DOS REIS LOPES

Situação: NORMAL

Admissão: 02/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3062-7 Conta: 12979-8

CPF: 073.794.865-51 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13º: 0,00		Base INSS 13º: 0,00		Base IR 13º:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6699 Nome: LUANA ALMEIDA NEVES LIMA

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18528-0

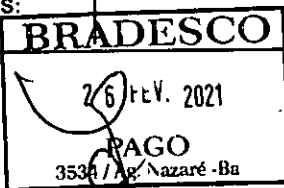
CPF: 056.658.665-71 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada: 220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
Normal - 1	Temporário						
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP: 0,00		Base INSS: 1.254,00		Base IR: 1.157,64		FGTS:	
Base PP 13º: 0,00		Base INSS 13º: 0,00		Base IR 13º:		<b>Salário Líquido: 1.157,64</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**

13.796.289/0001-49

**FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE CUSTO (COM PATRONAL)**

PRAÇA HISTORICA

CENTRO

Fevereiro/2021

Tipo da Folha: Normal

Grupo de Regime:(Todos)

Regime:(Todos)

Nº da Folha: (Todos)

Local de trabalho:(Todos)

Cargo:(Todos)

Unidade:(Todos)

Órgão:(Todos)

Lote:(Todos)

Funcionário:(Todos)

Unidade 0205000 - SECRETARIA DA SAUDE

Centro de Custo: 20914 - 20914-SECRETARIA DE SAUDE REDA COVID19 - Ativo

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6713 Nome: MARLENE JOSE DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 08/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 533194-3

CPF:018.088.825-04 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
	Temporário						
Normal - 1							
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP:0,00				Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:	<b>Salário Líquido:</b>
Base PP 13°0,00				Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:		<b>1.157,64</b>

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6701 Nome: ODAIR CORREIA DOS SANTOS

Situação: NORMAL

Admissão: 01/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 510435-1

CPF:924.217.925-68 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
	Temporário						
Normal - 1							
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
					509 OdontoPrev S.A	23.9	23,90
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>120,26</b>
				1.254,00			
Base PP:0,00				Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:	<b>Salário Líquido:</b>
Base PP 13°0,00				Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:		<b>1.133,74</b>

Nível/Classe/Referência UNICO - UNICA - Ref 02

Matrícula: 6707 Nome: PRISCILA RAMOS DA COSTA PINTO

Situação: NORMAL

Admissão: 02/09/20

Banco: BANCO BRADESCO S.A. Agência: 3534-3 Conta: 18378-4

CPF:019.091.985-01 Qt. Dep. IRRF: 0

Cargo: TEC. ENFERMAGEM

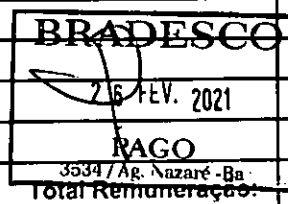
Cargo Exercido: TEC. ENFERMAGEM

Jornada:220

Regime	Trabalhador	Vencimentos:	Ref:	Valor:	Descontos:	Ref:	Valor:
	Temporário						
Normal - 1							
	1 Vencimento		30.0	1.254,00	501 INSS	9.0	96,36
				<b>Total de Remuneração</b>		<b>Total de Descontos:</b>	<b>96,36</b>
				1.254,00			
Base PP:0,00				Base INSS: 1.254,00	Base IR:1.157,64	FGTS:	<b>Salário Líquido:</b>
Base PP 13°0,00				Base INSS 13°: 0,00	Base IR 13°:		<b>1.157,64</b>

**TOTAIS DA FOLHA**

COD.	DESCRIÇÃO	REF.	SERVIDORES	REMUNERAÇÃO	DESCONTO
1	Vencimento	570.0	19	25.413,00	
27	Bradesco Consignação	286.86	1		286,86
501	INSS	174.0	19		1.996,66
503	IRRF	7.5	1		59,42
509	OdontoPrev S.A	23.9	1		23,90
				<b>25.413,00</b>	<b>Total de Descontos:</b>
					<b>2.366,84</b>
<b>Total de funcionários: 19</b>					<b>Líquido:</b>
					<b>23.046,16</b>



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TOTAIS DA FOLHA					
COD.	DESCRIÇÃO	REF.	SERVIDORES	REMUNERAÇÃO	DESCONTO
1	Vencimento	570.0	19	25.413,00	
27	Bradesco Consignação	286.86	1		286,86
501	INSS	174.0	19		1.996,66
503	IRRF	7.5	1		59,42
509	OdontoPrev S.A	23.9	1		23,90
Total Remuneração:				25.413,00	Total de Descontos: 2.366,84
Total de funcionários: 19					Liquido: 23.046,16

